

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se a Quinquagésima Sexta Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Vivianne de Oliveira Silva Porto (suplente do Coordenador de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Marcelle Silva da Paz (Coordenadora de Defesa Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Lívia Galdino da Cruz Suzart (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

A reunião foi realizada, de forma híbrida, na sala da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, 11º andar, com a participação online do Sr. Gilberto Costa Camarinha.

**I. ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, dando a palavra ao Sr. Douglas da Silva Moraes do Nascimento, que abordou o seguinte ponto:

A Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental (SUBCLA) se reuniu com a Subsecretaria de Planejamento Urbano (SUBPU), da SMDU, para destacar a importância de que informações sobre o Plano de Manejo de Unidades de Conservação, assim como restrições previstas nos atos de criação das unidades, estejam disponíveis no Relatório de Informações Urbanísticas, de acesso público.

A SUBPU ponderou que, para realizar esse tipo de trabalho, é necessário que a SMAC forneça os dados que julgar essenciais para serem disponibilizados, com base na legislação ambiental pertinente.

Os representantes da SMAC na Comissão tomaram ciência do exposto, informaram que avaliarão os dados a serem disponibilizados e comunicarão à SMDU/SBPU, por meio de expediente eletrônico.

**II. ORDEM DO DIA:** Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

**A) Processo EIS-PRO-2025/00731** (Relatoria: Vivianne de Oliveira Silva Porto)

Requerimento: Solicitação de Certidão Municipal de Inexigibilidade (CMI) para legalização de grupamento de áreas privativas, localizado à Rua Paulo Roberto Matheus, 30, lote 30, do PAL 26.926 - Vargem Pequena, na Área de Proteção Ambiental (APA) do Sertão Carioca.

Instrução Administrativa: Consta nos autos a Licença de Obras nº 24/1316/2024, emitida pela DU/SUBCLU, indicando como restrição para aceitação a manifestação formal do setor de licenciamento ambiental.

Apesar de enquadrada para o licenciamento ambiental pelos critérios elencados no Decreto Rio nº 51.503/2022 (localização em unidade de conservação), a obra em questão foi concluída, não havendo mais motivação para obtenção de licença ambiental ou de certidão de inexigibilidade para o caso.

Contudo, considerando localização do empreendimento em unidade de conservação municipal, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: Nada a opor da Comissão quanto à legalização da construção em tela, uma vez que não está em desacordo com o ato de criação da unidade (Decreto Rio nº 49.695/2021) e seu zoneamento (Decreto Rio nº 50.412/2022), e as obras foram executadas anteriormente à edição do decreto de criação da unidade.

Membros votantes: Vivianne de Oliveira Silva Porto, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart.

**B) Processo EIS-PRO-2024/03340** (Relatoria: Vivianne de Oliveira Silva Porto)

Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM) para construção de edificação residencial unifamiliar, com remoção de vegetação, em terreno situado na Rua Couto Fernandes, lote 20, da Quadra XI, do PAL 8.472 - Laranjeiras, APA do Cosme Velho.

Instrução Administrativa: Conforme consulta formulada para SMAC quanto a inserção do local no Programa de Reflorestamento da Cidade, houve resposta do órgão informando que o lote em questão não foi utilizado como área do programa, conforme Despacho MAB-DES-2025/02905.

Consta, à fl. 36 dos autos, nada a opor do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH) pelo fato do local estar inserido na Área de Proteção Ambiental e Cultural (APAC) das Laranjeiras.

As espécies nativas de flora (9 indivíduos de *Guarea* e 1 indivíduo de *Bauhinia*), previstas para supressão, não são consideradas ameaçadas de extinção.

Considerando a localização do empreendimento em unidade de conservação municipal, cabe a oitiva da Comissão.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a construção não está em desacordo com o ato de criação da APA (Decreto Municipal nº 7.046/1987), não haverá remoção vegetal de espécies ameaçadas, o Despacho MAB-DES-2025/02905, da SMAC, e o nada a opor do IRPH, à fl.36.

Membros votantes: Vivianne de Oliveira Silva Porto, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart.

**C) Processo EIS-PRO-2022/04771** (Relatoria: Vivianne de Oliveira Silva Porto)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia (LMP) para desenvolvimento de projeto de construção do Colégio Estadual STELLA MATUTINA, na Estrada da Covanca, 56 - Tanque, em lote inserido na APA da Serra dos Pretos Forros.

Instrução Administrativa: O projeto de construção prevê um bloco principal de 4 pavimentos com 24 salas de aula, tendo também quadra poliesportiva coberta e vestiários. Há previsão de remoção de vegetação, conforme listagem apresentada à fl. 48 dos autos.

Conforme decisão registrada na 49ª Reunião Ordinária da Comissão, o processo foi retirado de pauta e os membros recomendaram que fosse realizada uma vistoria ao local com o objetivo de verificar o quantitativo de indivíduos arbóreos existentes.

Considerando a localização da construção em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão quanto ao prosseguimento da análise.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a construção da unidade estadual de ensino não está em desacordo com o ato de criação da APA (Decreto Municipal nº 19.145/2000).

Sobre a necessidade de remoção vegetal e com base nos novos elementos juntados aos autos, fica registrada em ata a posição dos representantes da SMAC que não há oposição quanto à supressão da vegetação exótica e nativa, esta última por não representar fragmento florestal.

Registrado também em ata que deverá ser assinado Termo de Compromisso para o cumprimento de medida compensatória, nos termos da Resolução Conjunta SMAC/SMDEIS nº 03/2021.

Membros votantes: Vivianne de Oliveira Silva Porto, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart.

**D) Processo EIS-PRO-2023/00017** (Relatoria: Gilberto Costa Camarinha)

Requerimento: Solicitação para legalizar estação transmissora de radiocomunicação, situada na Rua César Muzio, 518 - Vicente de Carvalho, inserida na Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana (APARU) da Serra da Misericórdia.

Instrução Administrativa: A estação de transmissão está localizada no topo de edificação, conforme previsto no Art. 2º e Art. 9º do Lei Complementar nº 234/2021, com container no nível do solo.

Nos termos do Art. 12 e inciso I do Art. 14, do Decreto Rio nº 50.798/2022, cabe a avaliação da SMAC face à localização da instalação em APARU.

Decisão: Nada a opor da Comissão quanto à legalização em tela, considerando que não haverá remoção de vegetação e a instalação da antena de estação rádio base não está em desacordo com o ato de criação da APARU (Decreto Municipal nº 19.144/2000, alterado pelo Decreto Municipal nº 33.280/2010).

Registrado em ata que, para o caso, não é atribuição da SMDU o licenciamento ambiental.

Membros votantes: Gilberto Costa Camarinha, Marcelle Silva da Paz e Livia Galdino da Cruz Suzart.

**III. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

\* Arquivo com assinatura eletrônica de 18/08/2025.